



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.454

Aprova alteração do semestre letivo para dezoito semanas de aulas.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 24 de novembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a proposta encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), por meio do Ofício PROGRAD Nº. 453, de 20 de novembro de 2008;

o atendimento à Resolução Nº 2, de 18.06.2007, e ao Parecer Nº 213, de 09.10.2008, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação/MEC, que tratam das cargas horárias mínimas e duração mínima dos cursos de graduação;

o atendimento à Resolução Nº 3, de 02.07.2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação/MEC, que trata do conceito de hora-aula;

a análise comparativa entre as atuais cargas horárias dos cursos de graduação da UFOP e as cargas horárias mínimas definidas nas citadas Resoluções (Anexos I e II);

que os Calendários Acadêmicos da UFOP já são aprovados com dezessete semanas letivas, para atendimento aos cem dias letivos semestrais definidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

a manifestação favorável de todos os Colegiados de Cursos presentes à reunião do dia 6 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para dezoito semanas o período de aulas dos semestres letivos dos cursos de graduação da UFOP.

§ 1º - A duração da hora-aula fica mantida em cinquenta minutos.

§ 2º - A carga horária semestral de cada disciplina passa a ser definida pelo número de horas-aula semanais da disciplina multiplicada por dezoito semanas.

§ 3º - A carga horária semestral dos outros componentes curriculares que não demandam atividades letivas, continua a ser computada em horas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto-UFOP
Reitoria

2



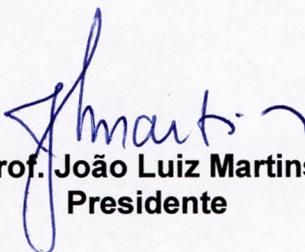
UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

§ - 4º A carga horária semestral de dezoito horas-aula, independentemente de ser teórica, prática, de laboratório ou de campo, corresponde a um crédito.

Art. 2º Os Exames Especiais, regulamentados pela Resolução CEPE nº 2.880, passam a ser realizados nas dezoito semanas de aulas, em período definido no Calendário Acadêmico Semestral.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2009.

Ouro Preto, 24 de novembro de 2008.


Prof. João Luiz Martins
Presidente



ANEXO I

QUADRO 1

Quadro comparativo entre as cargas horárias dos cursos de graduação da UFOP e as cargas horárias mínimas da Resolução nº02 de 18/06/2007 do CNE/MEC

LICENCIATURAS				
Cursos da UFOP	Carga Horária Total (hora-aula 50 min.) (h)	Carga Horária Efetiva (h)	Carga Horária Mínima Res. 02/2007 (h)	Atividades Extra-Classe (h)
Artes Cênicas (Licenciatura)	3075	2730**	2800	Estágio 405 Práticas 400 ATV 200
Ciências Biológicas (Licenciatura)	3185	2757**	2800	Estágio 420 Prática 400* ATV 200
Educação Física (Licenciatura)	2855	2550**	2800	Estágio 405 Práticas 420 ATV 200
Filosofia (Licenciatura)	2765**	2405**	2800	Estágio 405 ATV 200
História (Licenciatura)	3015	2675	2800	Ativ. Ens. Pesq. e Ext. 165 Estágio 405 ATV 210
Letras (Licenciatura/Língua Portuguesa)	3310	2863	2800	Estágio 420 ATV 210
Letras (Licenciatura/Língua Inglesa)	3310	2863	2800	Estágio 420 ATV 210
Matemática (Licenciatura)	2870	2495**	2800	Estágio 420 Prática 400* ATV 200
Música (Licenciatura)	2825	2527**	2800	Estágio 405 Prática 405 ATV 200 TCC 30
Pedagogia	3200	2860	2800	Estágio 300 Prática 510 ATV 320 Monografia 30
Química	2930	2595**	2800	Estágio 420 Prática 420 ATV 200



A análise foi realizada com base nas matrizes curriculares de 2008/2.

Coluna 2: Carga Horária Atual (CHA) – como expressa na matriz curricular dos cursos: todos os componentes curriculares em classe (disciplinas obrigatórias + eletivas computadas como hora-aula de 50 minutos) somados às Atividades Extra Classe (AEC) computadas em horas.

Coluna 3: Carga Horária Efetiva (CHE) – Carga horária em horas, e não em horas-aula, das atividades em classe (disciplinas) somada à carga horária de Atividades Extra-Classe em hora: $(CHA - AEC) \times 50/60 \text{min.} + AEC$

Coluna 5: Carga Horária de Atividades Extra-Classe: componentes curriculares que não demandam carga horária em sala de aula ou laboratório, computados em horas e não em horas-aula.



ANEXO II

Quadro 2 – Quadro comparativo entre as cargas horárias dos cursos de graduação da UFOP e as cargas horárias mínimas da Resolução nº02 de 18/06/2007 do CNE/MEC e Parecer CNE/CES Nº 213/2008 de 09/10/2008.

ANEXO II

Quadro 2 – Quadro comparativo entre as cargas horárias dos cursos de graduação da UFOP e as cargas horárias mínimas da Resolução nº02 de 18/06/2007 do CNE/MEC e Parecer CNE/CES Nº 213/2008 de 09/10/2008.

BACHARELADOS				
Cursos da UFOP	Carga Horária Atual (hora-aula 50 min.)	Carga Horária Efetiva (h)	Carga Horária Mínima Res. 02/2007 e Parecer 213/2008 (h)	Atividades Extra-Classe (h)
Administração	3120	2710**	3000	Estágio 300 Monografia 180 ATV 180
Arquitetura e Urbanismo	4032*	3600*	3600	Estágio 300 TCC 180 ATV 240
Artes Cênicas (Bacharelado/Interpretação)	2630	2295**	2400	TCC 420 ATV 200
Artes Cênicas (Bacharelado/Direção)	2690	2345**	2400	TCC 420 ATV 200
Ciência da Computação	3075	2597**	3000	Projeto Orientado 90 Monografia 120
Ciências Biológicas (Bacharelado)	3030**	2585**	3200***	Monografia 360
Comunicação Social: Jornalismo	2800	2420	2700	ATS/PE 400 ATV 120
Direito	3660**	3170**	3700	Monografia 120 Estágio 300 ATV 300
Educação Física (Bacharelado)	2870**	2565**	3200***	Estágios 405 Práticas 435 ATV 200
Engenharia Ambiental	3895	3292**	3600	Estágio 160 TCC 120
Engenharia Civil	4180	3560**	3600	Estágio 160



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto-UFOP
Reitoria

6



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Engenharia Controle e Automação	4225	3622	3600	Monografia 450 Estágio 160
Engenharia Geológica	3900	3557**	3600	Trab.Geológ. 240 Estágio 180
Engenharia Metalúrgica	4015	3377**	3600	Estágio 160, Vis.Tec. 30
Engenharia de Minas	3810	3182**	3600	Estágio 45
Engenharia de Produção (OP-diurno/noturno)	4200*	3600*	3600	ATV 240 Trab. Final de Grad. 180 Estágio 180
Engenharia de Produção (JM)	3800	3193**	3600	Estágio 160
Estatística	3180	2780**	3000	Monografia 180 ATV 600
Farmácia	4500	3915**	4000***	Estágio 600 ATV 60
Filosofia (Bacharelado).	2250**	1875**	2400	
Física/F. Básica	2760	2400	2400	Monografia 60 Tópicos 240 ATV 300
Física/C. Materiais	2865	2465	2400	Estágio 90 Monografia 75 ATV 300
História (Bacharelado)	2385**	2040**	2400	Monografia 315
Letras (Bacharelado/Estudos Linguísticos)	2600	2260**	2400	Monografia 360 ATV 200
Letras (Bacharelado/Estudos Literários)	2600	2260**	2400	Monografia 360 ATV 200
Letras (Bacharelado/Tradução)	2600	2260**	2400	Monografia 360 ATV 200
Matemática (Bacharelado)	2490	2085**	2400	Monografia 60
Medicina	7272	6492**	7200	Estágio 2592
Museologia	2730	2350**	2400	Monografia 120 Estágio 240 ATV 90
Nutrição	4005	3502	3200***	Estágio 840 Estágio orientado 120 TCC 30
Química Industrial	3145	2647	2400	Estágio 160
Sistema de Informação	3060	2605**	3000	Estágio 180 TCC 150



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto-UFOP
Reitoria

7



Turismo		2895	2532	2400	Estágio 300 ATV 150 Práticas 150 Monografia 120
---------	--	------	------	------	---

* - semestre com 18 semanas

** - não atende as cargas horárias mínimas

*** - cargas horárias mínimas do Parecer nº 213/2008

A análise foi realizada com base nas matrizes curriculares de 2008/2.

Coluna 2: Carga Horária Atual (CHA) – como expressa na matriz curricular dos cursos: todos os componentes curriculares em classe (disciplinas obrigatórias + eletivas computadas como hora-aula de 50 minutos) somados às Atividades Extra Classe (AEC) computadas em horas.

Coluna 3: Carga Horária Efetiva (CHE) – Carga horária em horas, e não em horas-aula, das atividades em classe (disciplinas) somada à carga horária de Atividades Extra-Classe em hora: $(CHA - AEC) \times 50/60 \text{min.} + AEC$

Coluna 5: Carga Horária de Atividades Extra-Classe: componentes curriculares que não demandam carga horária em sala de aula ou laboratório, computados em horas e não em horas-aula.